



**SEÇÃO 1 – Poder Executivo**

DECRETO Nº 3918, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública para fins de implementação de Complexo Administrativo para atendimento de serviços da Administração Pública, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, que específica e dá outras providências.”

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública, nos termos do art. 5º, alíneas “h” e “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41, parte do imóvel matriculado sob nº 772, Livro 2, Registro de Imóvel de Paraibuna/SP, conforme memorial descritivo e planta, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A área descrita destina-se a implementação de Complexo Administrativo para atendimento de serviços da Administração Pública, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos no Bairro Bela Vista, para atendimento da população paraibunense, ficando autorizada, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, as necessárias desapropriações extrajudicial ou judicial, ou ainda, outro procedimento judicial ou administrativo, previstos em lei competente, observando-se urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo  
Assessora da Secretaria de Gabinete

ANEXO ÚNICO  
MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo de terreno do Clube Tamoios, de propriedade da sra. Diná Aparecida Pazzini Marques e outros, localizada no município e comarca de Paraibuna, no Estado de São Paulo.

Endereço: Avenida Antônio Feliciano da Silva, Paraibuna-SP.

**DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE – ÁREA TOTAL**

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 431.076,47 e Norte (Y) 7.415.294,35**; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute **97°41'44"**, em uma distância de **50,33 m**; do vértice 2 com coordenadas **U T M Este (X) 431.126,35 e Norte (Y) 7.415.287,61**, segue em direção até o vértice 3 no azimute **120°18'48"**, em uma distância de **30,37 m**; do vértice 3 com coordenadas **U T M Este (X) 431.152,57 e Norte (Y) 7.415.272,28**, segue em direção até o vértice 4 no azimute **98°31'22"**, em uma distância de **41,90 m**; do vértice 4 com coordenadas **U T M Este (X) 431.194,01 e Norte (Y) 7.415.266,07**, segue em direção até o vértice 5 no azimute **90°36'46"**, em uma distância de **16,83 m**; do vértice 5 com coordenadas **U T M Este (X) 431.210,84 e Norte (Y) 7.415.265,89**, segue em direção até o vértice 6 em desenvolvimento de curva circular com **48,07 m**, formado por arco de raio **80,31 m** e ângulo central **34°17'44"**; do vértice 6 com coordenadas **U T M Este (X) 431.257,79 e Norte (Y) 7.415.272,07**, segue em direção até o vértice 7 no azimute **98°11'30"**, em uma distância de **36,85 m**; do vértice 7 com coordenadas **U T M Este (X) 431.294,26 e Norte (Y) 7.415.266,82**, segue em direção até o vértice 8 em desenvolvimento de curva circular com **42,37 m**, formado por arco de raio **115,33 m** e ângulo central **21°02'59"**; do vértice 8 com coordenadas **U T M Este (X) 431.334,16 e Norte (Y) 7.415.253,29**, segue em direção até o vértice 9 no azimute **125°50'24"**, em uma distância de **31,72 m**; do vértice 9 com coordenadas **U T M Este (X) 431.359,87 e Norte (Y) 7.415.234,72**, segue em direção até o vértice 10 no azimute **66°22'19"**, em uma distância de **24,88 m**; do vértice 10 com coordenadas **U T M Este (X) 431.382,66 e Norte (Y) 7.415.244,69**, segue em direção até o vértice 11 em desenvolvimento de curva circular com **75,51 m**, formado por arco de raio **55,43 m** e ângulo central **78°03'37"**, confrontando com a Rodovia do Tamoios; do vértice 11 com coordenadas **U T M Este (X) 431.438,77 e Norte (Y) 7.415.203,16**, segue em direção até o vértice 12 em



desenvolvimento de curva circular com 31,62 m, formado por arco de raio 37,27 m e ângulo central 48°36'15"; do vértice 12 com coordenadas U T M Este (X) 431.435,28 e Norte (Y) 7.415.172,68, segue em direção até o vértice 13 no azimute 222°36'21", em uma distância de 26,33 m; do vértice 13 com coordenadas U T M Este (X) 431.417,45 e Norte (Y) 7.415.153,30, segue em direção até o vértice 14 no azimute 231°50'54", em uma distância de 11,62 m; do vértice 14 com coordenadas U T M Este (X) 431.408,31 e Norte (Y) 7.415.146,12, segue em direção até o vértice 15 no azimute 226°13'03", em uma distância de 11,98 m; do vértice 15 com coordenadas U T M Este (X) 431.399,66 e Norte (Y) 7.415.137,83, segue em direção até o vértice 16 no azimute 225°08'31", em uma distância de 22,83 m; do vértice 16 com coordenadas U T M Este (X) 431.383,48 e Norte (Y) 7.415.121,73, segue em direção até o vértice 17 no azimute 223°23'43", em uma distância de 7,18 m; do vértice 17 com coordenadas U T M Este (X) 431.378,37 e Norte (Y) 7.415.116,69, segue em direção até o vértice 18 no azimute 230°20'09", em uma distância de 17,64 m; do vértice 18 com coordenadas U T M Este (X) 431.364,79 e Norte (Y) 7.415.105,43, segue em direção até o vértice 19 no azimute 235°31'42", em uma distância de 15,25 m; do vértice 19 com coordenadas U T M Este (X) 431.352,22 e Norte (Y) 7.415.096,80, segue em direção até o vértice 20 no azimute 236°30'37", em uma distância de 56,34 m; do vértice 20 com coordenadas U T M Este (X) 431.305,23 e Norte (Y) 7.415.065,71, segue em direção até o vértice 21 no azimute 248°13'06", em uma distância de 37,81 m; do vértice 21 com coordenadas U T M Este (X) 431.282,08 e Norte (Y) 7.415.052,91, segue em direção até o vértice 22 no azimute 258°38'59", em uma distância de 53,00 m; do vértice 22 com coordenadas U T M Este (X) 431.230,12 e Norte (Y) 7.415.042,48, segue em direção até o vértice 23 em desenvolvimento de curva circular com 79,67 m, formado por arco de raio 48,64 m e ângulo central 93°51'11", confrontando do vértice 11 ao 23 com a Avenida Antônio Feliciano da Silva; do vértice 23 com coordenadas U T M Este (X) 431.169,33 e Norte (Y) 7.415.079,28, segue em direção até o vértice 24 no azimute 347°22'59", em uma distância de 99,57 m; do vértice 24 com coordenadas U T M Este (X) 431.147,58 e Norte (Y) 7.415.176,45, segue em direção até o vértice 25 em desenvolvimento de curva circular com 75,64 m, formado por arco de raio 139,95 m e ângulo central 30°58'02"; finalmente do vértice 25 com coordenadas U T M Este (X) 431.112,38 e Norte (Y) 7.415.242,36, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 325°22'00", na extensão de 63,19 m, confrontando do vértice 18 ao 01 com a Avenida José Sebastião Gonçalves, fechando assim uma área de 53.118,05 m².

#### DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE – ÁREA ÚTIL

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 431.076,47 e Norte (Y) 7.415.294,35; do vértice 1 segue em direção até o vértice 21 no azimute 99°03'12", em uma distância de 192,81 m; do vértice 21 com coordenadas U T M Este (X) 431.266,88 e Norte (Y) 7.415.264,01, segue em direção até o vértice 08 no azimute 99°03'11", em uma distância de 69,12 m; do vértice 08 com coordenadas U T M Este (X) 431.334,16 e Norte (Y) 7.415.253,29, segue em direção até o vértice 22 no azimute 99°03'11", em uma distância de 26,25 m, confrontando do vértice 01 ao 22 com a Rodovia do Tamoios; do vértice 22 com coordenadas U T M Este (X) 431.360,08 e Norte (Y) 7.415.249,16, segue em direção até o vértice 23 no azimute 215°13'36", em uma distância de 66,61 m; do vértice 23 com coordenadas U T M Este (X) 431.321,66 e Norte (Y) 7.415.194,75, segue em direção até o vértice 24 em desenvolvimento de curva circular com 46,50 m, formado por arco de raio 33,35 m e ângulo central 79°53'35"; do vértice 24 com coordenadas U T M Este (X) 431.325,18 e Norte (Y) 7.415.152,07, segue em direção até o vértice 25 no azimute 133°57'10", em uma distância de 15,47 m; do vértice 25 com coordenadas U T M Este (X) 431.336,32 e Norte (Y) 7.415.141,33, segue em direção até o vértice 26 em desenvolvimento de curva circular com 40,07 m, formado por arco de raio 32,68 m e ângulo central 70°14'50"; do vértice 26 com coordenadas U T M Este (X) 431.373,39 e Norte (Y) 7.415.135,00, segue em direção até o vértice 13 no azimute 67°26'24", em uma distância de 47,71 m, confrontando do vértice 22 ao 13 com área remanescente, destinada a Área de Preservação Permanente; do vértice 13 com coordenadas U T M Este (X) 431.417,45 e Norte (Y) 7.415.153,30, segue em direção até o vértice 14 no azimute 231°50'54", em uma distância de 11,62 m; do vértice 14 com coordenadas U T M Este (X) 431.408,31 e Norte (Y) 7.415.146,12, segue em direção até o vértice 15 no azimute 226°13'03", em uma distância de 11,98 m; do vértice 15 com coordenadas U T M Este (X) 431.399,66 e Norte (Y) 7.415.137,83, segue em direção até o vértice 16 no azimute 225°08'31", em uma distância de 22,83 m; do vértice 16 com coordenadas U T M Este (X) 431.383,48 e Norte (Y) 7.415.121,73, segue em direção até o vértice 17 no azimute 223°23'43", em uma distância de 7,18 m; do vértice 17 com coordenadas U T M Este (X) 431.378,37 e Norte (Y) 7.415.116,69, segue em direção até o vértice 18 no azimute 230°20'09", em uma distância de 17,64 m; do vértice 18 com coordenadas U T M Este (X) 431.364,79 e Norte (Y) 7.415.105,43, segue em direção até o vértice 19 no azimute 235°31'42", em uma distância de 15,25 m; do vértice 19 com coordenadas U T M Este (X) 431.352,22 e Norte (Y) 7.415.096,80, segue em direção até o



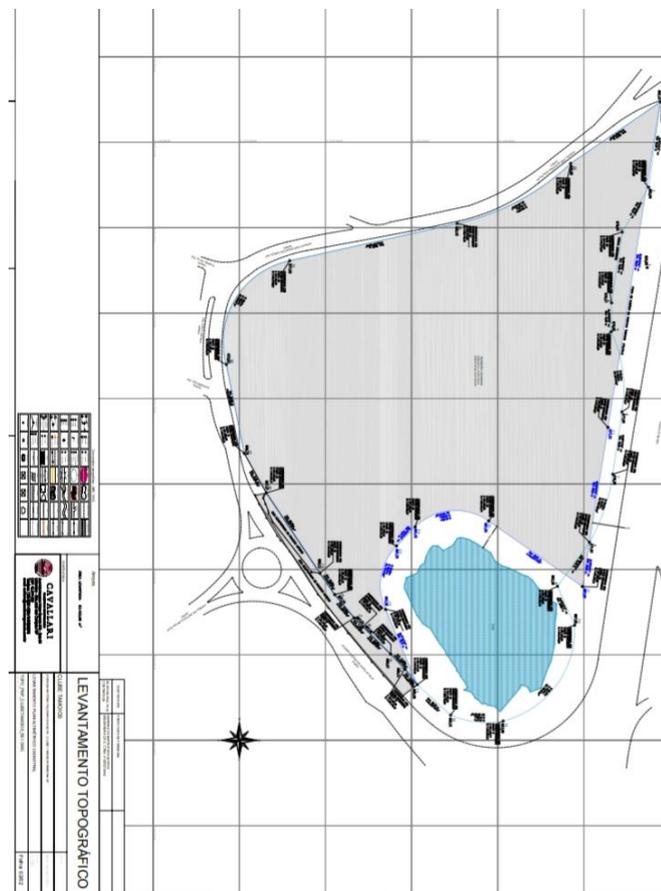
vértice 20 no azimute  $236^{\circ}30'37''$ , em uma distância de 56,34 m; do vértice 20 com coordenadas U T M Este (X) 431.305,23 e Norte (Y) 7.415.065,71, segue em direção até o vértice 21 no azimute  $248^{\circ}13'06''$ , em uma distância de 37,81 m; do vértice 21 com coordenadas U T M Este (X) 431.282,08 e Norte (Y) 7.415.052,91, segue em direção até o vértice 22 no azimute  $258^{\circ}38'59''$ , em uma distância de 53,00 m; do vértice 22 com coordenadas U T M Este (X) 431.230,12 e Norte (Y) 7.415.042,48, segue em direção até o vértice 23 em desenvolvimento de curva circular com 79,67 m, formado por arco de raio 48,64 m e ângulo central  $93^{\circ}51'11''$ , confrontando do vértice 11 ao 23 com a Avenida Antônio Feliciano da Silva; do vértice 23 com coordenadas U T M Este (X) 431.169,33 e Norte (Y) 7.415.079,28, segue em direção até o vértice 24 no azimute  $347^{\circ}22'59''$ , em uma distância de 99,57 m; do vértice 24 com coordenadas U T M Este (X) 431.147,58 e Norte (Y) 7.415.176,45, segue em direção até o vértice 25 em desenvolvimento de curva circular com 75,64 m, formado por arco de raio 139,95 m e ângulo central  $30^{\circ}58'02''$ ; finalmente do vértice 25 com coordenadas U T M Este (X) 431.112,38 e Norte (Y) 7.415.242,36, segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de  $325^{\circ}22'00''$ , na extensão de 63,19 m, confrontando do vértice 23 ao 01 com a Avenida José Sebastião Gonçalves, fechando assim uma área de 43.141,82 m<sup>2</sup>.

São José dos Campos, 04 de Março de 2022.



  
Meiriane de Barros dos Santos  
Engenheira Civil  
CREA-SP nº 5070018942

#### PLANTA



DECRETO Nº 3919, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispensa a obrigatoriedade do uso de máscaras na Estância Turística de Paraibuna.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a queda na incidência de novos casos de COVID-19 na Estância Turística de Paraibuna, bem como a ausência de internações decorrentes da infecção nas últimas semanas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial nos meios de transporte coletivo de passageiros na Estância Turística de Paraibuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo  
Assessora da Secretaria de Gabinete

PORTARIA N.º 13.764, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Maternidade.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativo a 11 de abril de 2022, com amparo no artigo 87 da Lei Complementar n.º 0024, de 04 de janeiro de 2011, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora Carla Rodrigues Barbosa, matrícula n.º 4111, R.G. n.º 42.719.795-8, Professor PEB-I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.  
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa  
Auxiliar de Apoio Administrativo

PORTARIA N.º 13.765, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia Engenheiro Civil.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear nesta data, Denise de Bortoli Ribeiro, RG 47.064.221-X, CPF 380.835.168-30, aprovada em 1º lugar no Concurso Público n.º 001/2019, homologado em 27 de junho de 2019, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, com amparo no inciso I artigo 20 da Lei complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018, combinada com a Lei 3127, de 31 de julho de 2018, Anexos I e VI, Tabela 7.

Art. 2º - A nomeada tem o prazo de 30 dias para tomar posse no cargo, conforme artigo 23, da Lei Complementar n.º 24, de 04 de janeiro de 2011, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme §1º, do mesmo artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.  
Daniel Carlos Aparecido de Faria Rosa  
Auxiliar de Apoio Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 114/2022

Concurso Público nº 001/2019  
Homologação: 27 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; art. 20, inciso I; 21; 52; 55 e seguintes da Lei Complementar nº 75, de 31 de julho de 2018, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados e os CONVOCA para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 55, §2º, da Lei Complementar nº 75/2018.

| Nome                      | Cargo            | Classificação |
|---------------------------|------------------|---------------|
| DENISE DE BORTOLI RIBEIRO | ENGENHEIRO CIVIL | 1º            |

Fica a candidata acima relacionada, notificada para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Termo de Posse está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

#### Relação de documentos

1. Cédula de Identidade;
2. Comprovante de inscrição no CPF;
3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão Reservista (homens);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. RG e CPF do cônjuge (se houver);

7. Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9. PIS/PASEP;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
12. Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
13. Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
14. Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
15. 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

#### Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüíneo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia;
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria)
- Comprovante de vacinação contra COVID-19 em atendimento ao Decreto n.º 3.740, de 13 de agosto de 2021.

Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;



Após exames providenciados o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), após apresentar-se a Divisão de Pessoas em posse dos documentos solicitados acima, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal.

O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2080 opção 05.

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

Victor de Cássio Miranda  
Prefeito Municipal

#### EDITAL PROCESSO SELETIVO - DESISTENCIA

O Prefeito Victor de Cássio Miranda, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal; torna pública a desistência da candidata aprovada no Processo Seletivo n.º 001/2022, homologado no dia 27 de maio de 2022, abaixo relacionada:

Nathalie Isabelle Fernandes – Professor PEB-I – 20º lugar

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

Victor de Cássio Miranda  
Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2022

Processo Seletivo n.º 001/2022  
Homologação: 27 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal Victor de Cássio Miranda, Prefeito do Município de Paraibuna-SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar Municipal nº 75/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paraibuna), pela Lei Municipal nº 2.772/13, pela Lei Municipal nº 3.118/18, CONVOCA para iniciar o exercício da função, em caráter temporário, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

| Nome                    | Cargo           | Classificação |
|-------------------------|-----------------|---------------|
| Ana Clara Camargo Alves | Professor PEB-I | 22º           |

Fica a candidata acima relacionada, notificada para que compareça perante a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paraibuna, com antecedência razoável e com tempo hábil para a apresentação prévia dos documentos, exames médicos abaixo relacionados e para proceder o agendamento de data para a realização da Inspeção Médica oficial.

A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada a apresentação dos documentos, exames e Inspeção Médica.

#### Relação de documentos

1. Cédula de Identidade;
2. Comprovante de inscrição no CPF;
3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão Reservista (homens);
5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
6. RG e CPF do cônjuge (se houver);
7. Se possuir filhos, Certidão de Nascimento e CPF;
8. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
9. PIS/PASEP;
10. Comprovante de residência;
11. Atestado de Antecedentes Criminais do candidato no local de residência nos últimos 5 (cinco) anos, (emitido pela Secretaria de Segurança Pública - documento original, com autenticação pelo próprio site da Secretaria de Segurança Pública. Este Atestado poderá ser emitido pelas unidades do Poupa-Tempo ou através do site da Secretaria de Segurança Pública. Verificar se a Secretaria de Segurança Pública do Estado em que o candidato reside fornece este tipo de serviço;
12. Diploma ou Certificado que comprove a qualificação para o cargo e função;
13. Carteira com Registro no órgão de Classe (quando profissão regulamentada);
14. Declaração de Bens e Rendas, na forma da Lei 8429/92, preferencialmente a declaração entregue à Receita Federal ou a de isento, com o comprovante de entrega;
15. 02 fotografias 3x4 recentes.

Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas do respectivo original, para conferência pela DGP.

#### Relação de Exames Médicos

- Hemograma Completo
- Colesterol Total
- Colesterol frações
- Triglicérides
- Glicemia
- Uréia
- Creatinina
- Tipo Sangüineo - ABO
- Fator Rh
- Urina tipo 1 com sedimento
- Protoparasitológico de fezes
- P.S.A. (candidatos acima de 40 anos)
- Radiografia de tórax - PA, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em radiologia (exceto para gestantes)
- Eletrocardiograma, com laudo assinado e carimbado por médico especialista em cardiologia;
- Colpocitológico (Papanicolau) (todas as candidatas - validade do exame - 1 ano)
- Mamografia (candidatas com idade acima de 40 anos)
- Parecer psiquiátrico, com descrição detalhada do exame psíquico (assinado e carimbado por médico especialista em psiquiatria).



Serão aceitos pareceres, exames laboratoriais e complementares feitos no prazo máximo de 90 (noventa) dias em relação a data do Exame Médico Admissional;  
Após toda a documentação e exames providenciados, o candidato convocado deverá agendar a data para a realização da Inspeção Médica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (emitido pelo Serviço de Saúde de Paraibuna), e apresentação dos documentos, possibilitando a assinatura do termo de posse dentro do prazo legal. O agendamento para a Inspeção Médica deverá ser feito pessoalmente ou pelo telefone (12) 3974-2131, 3974-2134.

Paraibuna, 09 de setembro de 2022.

Victor de Cássio Miranda  
Prefeito Municipal

### SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2022 - EDITAL Nº 0121/2022 - Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, PARA ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Menor Preço Por Item. Data da Sessão: 22 de SETEMBRO de 2022 às 09:00 horas. Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site [www.paraibuna.sp.gov.br](http://www.paraibuna.sp.gov.br).

Paraibuna/SP, 09 de Setembro de 2022.

Victor de Cassio Miranda.  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N°. 0049/2022 - Edital N° 0119/2022.  
Objeto: Aquisição de lixeiras de madeira plástica maciça ecológica para as vias públicas, para orientação de coleta seletiva e brinquedos para compor a área de lazer do Bairro do Chororão. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Encerramento e abertura: 09:00 horas do dia 30/09/2022.

Modalidade: Pregão Presencial N°. 0050/2022 - Edital N° 0120/2022.  
Objeto: Aquisição de frios e embutidos para o Setor de Merenda Escolar, para o abastecimento das Unidades Escolares pelo período de 12 meses. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Encerramento e abertura: 09:00 horas do dia 03/10/2022.

Informações: Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br).

Paraibuna, 10 de setembro de 2022. Victor de Cassio Miranda -  
Prefeito Municipal.